



(SIFRUCAP)

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários,
Fretamento, Usinas e Transporte de Cargas Secas
e Molhadas de Piracicaba

E-mail: sifrucap@hotmail.com | Site: www.sifrucap.com.br

Sede Própria: Rua Santa Cruz, 1229 - Centro - Fone: (19) 3375.4150 - Whatsapp: (19) 98195.5790 - CEP 13419-030 - Piracicaba - SP

CIRCULAR CARGAS 2021/2022

CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PIRACICABA E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA – SINDETRAP, INFORMAMOS ABAIXO OS PISOS DA CATEGORIA QUE TERÁ VIGÊNCIA DE 01/05/2021 A 30/04/2022.

PISO SALARIAL:

| | |
|---------------------------|--------------|
| MOTORISTA DE CARRETA..... | R\$ 2.117,90 |
| MOTORISTA..... | R\$ 1.928,60 |
| AJUDANTE..... | R\$ 1.432,80 |

AS DEMAIS FUNÇÕES QUE PERCEBAM SALÁRIOS DE ATÉ R\$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REIAS), RECEBERÃO **REAJUSTE SALARIAL DE 7,59%**, SALÁRIOS QUE EXCEDAM A R\$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) TERÃO LIVRE NEGOCIAÇÃO, ASSEGURANDO REAJUSTE MINIMO DE R\$ 196,60.

DIÁRIAS

| | | |
|---------------|-----------|----------|
| ALMOÇO..... | R\$25,00 | (7,59%) |
| JANTAR..... | R\$ 25,00 | (7,59%) |
| PERNOITE..... | R\$ 25,00 | (12,62%) |

**PERNOITE (INCLUI O CAFÉ DA MANHÃ E O BANHO)
A VIGORAR A PARTIR DE 24/05/2021.**

PLR (PARTICIPAÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS)

MOTORISTA DE CARRETA, MOTORISTA E SALÁRIOS DE ATÉ R\$ 2.500,00 O PLR SERÁ FIXO NO VALOR DE R\$ 1.490,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

AJUDANTES DE CAMINHÃO E SALÁRIOS DE ATÉ R\$ 1.500,00 O PLR SERÁ FIXO NO VALOR DE R\$ 1.100,000.

SALÁRIOS ACIMA DE R\$ 2.500,00 O PLR SERÁ FIXO DE R\$ 2.000,00 (A forma do Pagamento do PLR será nos moldes da CCT 2019 / 2020, ou seja, pagamento em duas parcelas, sendo a primeira em **20/10/2021** e a segunda em **20/03/2022**)

CESTA BÁSICA Para o Trabalhador que recebe os itens deverá ser Substituído:

A Lata de Salsicha - Por 02 Creme Dental de 90 gramas cada, e

As 02 gelatinas deverão ser Substituídas por 02 Sabonetes de 90 Gramas Cada.

TICKET R\$ 100,00 Lembrando que: Para as Empresas que que já praticam o pagamento, acima deste valor deverão manter o valor inalterado.

MULTA - A Cesta Básica quando não paga até o dia **25** do mês subsequente ao trabalhado terá seu valor fixado em **R\$ 155,00**.

Obs: A Opção em receber a Cesta em Itens ou Ticket Alimentação é do próprio Trabalhador respeitando a CCT.

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – AS EMPRESAS PAGARÃO **R\$ 28,00** (VINTE E OITO REAIS) PARA CADA TRABALHADOR PARA QUE A ENTIDADE MANTENHA CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BÁSICO A TODOS OS TRABALHADORES.

AS EMPRESAS DEVERÃO DESCONTAR O PERCENTUAL DE **1,5 %** SOBRE O PISO SALARIAL DE TODOS OS TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, A TÍTULO DE **CONTRIBUIÇÃO RETRIBUTIVA**.

As demais cláusulas, segue a Convenção Coletiva de Trabalho